LEI N° 3990, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de medicamentos para assistência a população e pagamentos de pactuações realizadas com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

843: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 85.000,00

10.303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

863: 3.3.72.32.00.00.303 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
865: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 985.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
11/08/2022 17:11:39

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2022 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f5627dde872.